

## Instrução Normativa do Conselho de Bibliotecas nº 002/2012

Dispõe sobre os procedimentos de acesso e uso dos Centros de Informática e Apoio Didático (CIAD) do Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal de Goiás (Sibi/UFG).

O Conselho de Bibliotecas e a Comissão Técnica do Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal de Goiás – SiBi/UFG no uso de suas atribuições legais de acordo com o art. 24, cap. VI, do Regimento Interno, considerando a necessidade de orientar e de padronizar o acesso e o uso adequado, bem como de garantir funcionamento mínimo ininterrupto para os usuários dos Centros de Informática e Apoio Didático (CIAD) das bibliotecas do Sibi/UFG, reunido em sessão realizada no dia 20 de abril de 2012, dispõe:

Em sessões realizadas nas datas: 20 de abril 2012 e 02 de março de 2012, respectivamente.

### I - DA FINALIDADE

**Art. 1º** Os Centros de Informática e Apoio Didático (CIAD) do Sibi têm por finalidade oferecer serviços e recursos tecnológicos de informação com o objetivo de atender a demanda individual de estudo, pesquisa e extensão da comunidade acadêmica UFG.

**Art. 2º** Os CIAD têm por finalidade, também, servir de apoio à oferta de cursos ministrados por servidores docentes e técnicos administrativos da instituição, mediante reserva.

### II- DO FUNCIONAMENTO

**Art. 3º** Os CIAD de cada biblioteca devem garantir o acesso ininterrupto de, no mínimo, oito (8) horas diárias, de segunda a sexta-feira, durante o período letivo, em atendimento à demanda individual de estudo dos usuários, salvo motivo de força maior.

§Único Caberá a cada biblioteca definir os horários de funcionamento dentro de sua condição local e respeitando o mínimo ininterrupto definido neste artigo.

### III- DO ACESSO E USO DAS INSTALAÇÕES

**Art. 4º** O acesso aos CIAD deverá respeitar a Instrução Normativa do Conselho de Bibliotecas nº 001/2012, que dispõe sobre os procedimentos de acesso às bibliotecas do Sibi/UFG e orienta sobre o serviço cortesia de guarda-volumes oferecido em suas portarias.



*Boledade*

